



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV BRASIL 4841 - SL 10.9.8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970, BRASIL
 TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Edson de Oliveira Dantas
 DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1981
 NÚMERO ÚNICO: 1636598325
 CPF/CNPJ: 00233520511
 01900280590
 1519981
 ENDEREÇO: Percílio Andrade Nº 685 -
 CIDADE: Itabaiana
 UF: SE
 CEP: 49509188
 CELULAR DO ASSOCIADO: (79) 998140189
 TELEFONE P/CONTATO 1: (79) 998722815
 TELEFONE P/CONTATO 2: (79) 991519287
 E-MAIL: cvsergipe43@gmail.com

BANCO:
 Nº AGÊNCIA: TIPO DE CONTA: Nº CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):
 FAVORECIDO: CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO: Comercio ETR PE de S LTDA ME
 MARCA: VOLVO
 MODELO: FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel) (E5)
 CHASSI: 9BVRG40D3JE854464
 PLACA: QMD3518
 RENAVAL: 01151330024
 VALOR POR EXTENSO: Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais
 COR: Branco
 ANO DE FAB/ MODELO: 2018
 VALOR: R\$ 568.931,00
 CÓDIGO FIPE: 516152-5

CRLV/PROPRIETÁRIO: Rações 3 Irmãos Eireli
 MARCA: Librelato
 MODELO: Graneleiro
 CHASSI: 9A9CA1722JLDJ5233
 PLACA: OGC2G92
 RENAVAL: 01152195562
 VALOR POR EXTENSO: Noventa e quatro mil reais
 COR: Preta
 ANO DE FAB/ MODELO: 2018
 VALOR: R\$ 94.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO: Rações 3 Irmãos Eireli
 MARCA: Librelato
 MODELO: Graneleira
 CHASSI: 9A9CA1722JLDJ5234
 PLACA: OGC2F82
 RENAVAL: 01152193950
 VALOR POR EXTENSO: Noventa e quatro mil reais
 COR: Preta
 ANO DE FAB/ MODELO: 2018
 VALOR: R\$ 94.000,00

Itabaiana, 10 de Novembro de 2021

Edson de Oliveira Dantas

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Rações 3 Irmãos Eireli

MARCA:

MODELO:

Librelato

SR Dolly

CHASSI:

97TDON412J2000984

PLACA:

RENAVAN:

OGC2H12

01152196739

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta e três mil reais

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2018

VALOR:

R\$ 43.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 799.931,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 2.968,53

VENCIMENTO:

Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

R\$ 50.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ Brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itabaiana, 10 de Novembro de 2021

Edson da Oliveira Pontes

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TIMOTH

ASSOCIADOS E PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36 527 396/0001 22
UNIDADE MINAS GERAIS, AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.

☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

Ademir da Silva Pontes

ASSOCIADO

Itabaiana, 10 de Novembro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Edson de Oliveira Dantas

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 00233520511

com endereço na Rua/Avenida Percílio Andrade ()

nº 685, Cidade/UF Itabaiana - SE

, CEP: 49509188

doravante denominado (a) simplesmente

Edson de Oliveira Dantas

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 11 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

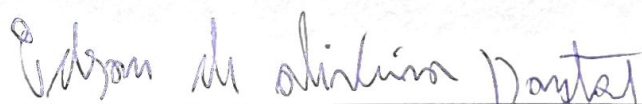
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Edson de Oliveira Dantas

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itabaiana, 10 de Novembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Edson de Oliveira Dantas		CPF/CNPJ: 00233520511		RG/IE: 1519981	
RUA: Percílio Andrade		CIDADE: Itabaiana		BAIRRO: Mamedes Pães Mendonça	
CEP: 49509188		UF: SE		Tel.: (79) 998140189	
				E-mail: cvsergipe43@gmail.com	

DADOS DO VEICULO

Marca: VOLVO	Modelo: FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel) (E5)	Renavam: 01151330024
Cor: Branco	Ano: 2018	Placa: QMD3518
		Chassi: 9BVRG40D3JE854464

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itabaiana, dia 10 de Novembro de 20 21

Edson de Oliveira Dantas

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	VOLVO		Modelo	FH-540 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel) (E5)	
Renavam	01151330024	Placa	QMD3518	Ano	2018
Chassi	9BVRG40D3JE854464		Cor	Branco	

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

DADOS DO VEÍCULO

Marca			Modelo		
Renavam		Placa		Ano	
Chassi			Cor		

Itabaiana, 10 de Novembro de 20 21.

Edson da Silva Santos